



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM ADITIVA Nº 5, de 20 de julho de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 61, de 15 de junho de 2016, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.”**

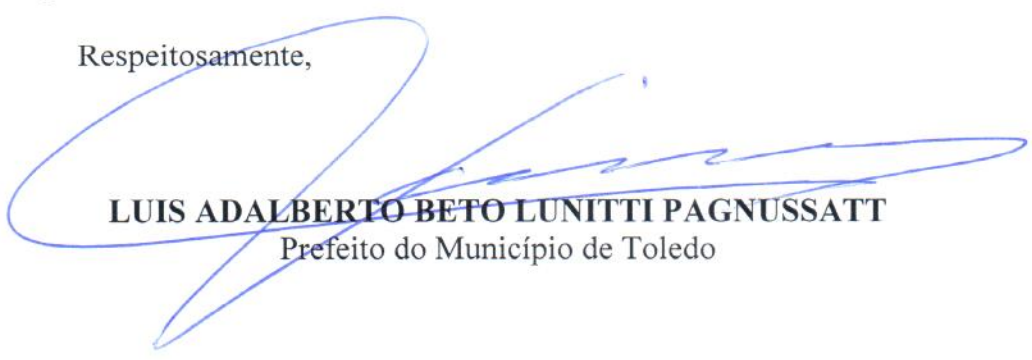
Após iniciado o trâmite da Mensagem acima mencionada, a qual originou o Projeto de Lei nº 88/2016 no âmbito dessa Casa, verificou-se a necessidade de retificar o Anexo 2.7 Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Considerando que a proposição acima referida ainda se encontra em andamento nesse Legislativo, propõe-se a alteração do Anexo 2.7 Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, com o objetivo de se dar continuidade ao processo em questão.

Solicitamos, portanto, a Vossas Excelências que no Projeto de Lei nº 88/2016, anexo à Mensagem nº 61/2016, seja substituído o Anexo 2.7 Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, em cujo texto já se encontram inseridas as modificações propostas.

Colocamos novamente à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, desde já, os servidores que atuam no Planejamento Orçamentário e no Departamento de Receita do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)	ISENÇÃO	Projeto de Lei para isentar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP), Taxa de Combate a Incêndio (TCI), Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP), Taxa alvará de construção, Taxa de Localização e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade e Taxa de Habite-se, pelo prazo de 10 (dez) anos, relativamente à edificação, ampliação e implantação de unidades industriais em parques tecnológicos.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Atualização cadastral do banco de dados imobiliário nos setores 205, 210, 215, 220, 530, 550, 740, 745, 810, 815, 820, 830, 835 e 905 com lançamentos, através de fotos via satélite, das construções irregulares. Estas ações, incrementarão a receita do IPTU para o exercício de referência e para os dois exercícios seguintes em torno de R\$ 300.000,00 anual. Incremento na arrecadação do ISS através de campanhas de incentivos a emissão de Notas Fiscais de Prestação de serviços através do programa da Nota Fiscal Cidadã instituída pela Lei "R" 100 de 03/09/2009 e suas atualizações. Esta ação representará incremento na arrecadação do ISS em 110.000,00 anual. As duas ações representarão incremento na arrecadação anual em torno de R\$ 410.000,00.
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	ISENÇÃO	Projeto de Lei para reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) de 3% para 2% para empresas prestadoras de serviços na área de bio tecnologia.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	ISENÇÃO	Projeto de Lei para reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) de 3% para 2% para empresa prestadores de serviços na área de Tecnologia da Informação.	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	ISENÇÃO	Projeto de Lei para isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS), pelo prazo de 5 (cinco) anos, relativamente à edificação, ampliação e implantação de unidades industriais em parques tecnológicos.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
TOTAL			410.000,00	410.000,00	410.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda